



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 30/2023

, 9 de Fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1493/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.200.000,00 (Tres milhoes e duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
002.26.782.0233.10036	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>626</b>	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.200.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.200.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

**ODAIR CESAR NUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.